



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.021.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	3	150.365,09	96.000,00	246.365,09
Custo total do Projeto/Atividade					150.365,09	96.000,00	246.365,09

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.054.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Epidemiologia	Outros Produtos	Und.	1	27.743,34	249.689,99	277.433,33
Custo total do Projeto/Atividade					27.743,34	249.689,99	277.433,33

Cód. nº 06.	Órgão Executor: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO						
Cód. nº 06.003.	Unidade Executora: FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Cód. nº 08.	Função: Assistência Social						
Cód. nº 243.	Subfunção: Assistência a Criança e ao Adolescente						
Cód. nº 0009.	Programa: Proteção Social Básica						
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2024	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
6.001.	Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc	Outros Produtos	Und.	1	-	6.000,00	6.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					-	6.000,00	6.000,00

LEI Nº 5.208/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 345.689,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2024

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3290 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de 345.689,99 (trezentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

09	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
09.002.20.608.0015.1.021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Máquinas Pesadas para Secretaria de Agropecuária	
892 - 4.4.90.52.00.00	31916 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	96.000,00
10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
10.002.18.541.0018.2.054	Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos	
786 - 4.4.90.52.00.00	31916 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.689,99
Total Suplementação:		345.689,99

Art 2º - O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Excesso de arrecadação, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Receita

Receita: 2.4.1.9.99.0.1.05 Fonte: 31916	345.689,99
Total da Receita:	345.689,99

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatro dias do mês de março de 2024.

ROZANI MARCOLIN BOLZON
Prefeita em Exercício

LEI Nº 5.209/2024

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 558.501,03 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e um reais e três

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e a Prefeita em Exercício do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ROZANI MARCOLIN BOLZON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)